



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. **202112404000522** e, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, visando a prestação de serviços bancários no total estimado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.**

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços bancários prestados pelo Banco do Brasil S/A, de acordo com a Requisição de Despesas (000020272463) e respectivo Termo de Referência (000020272552), viabilizará as disposições de convênio firmado entre a Emater e o Banco do Brasil (000020272723), processo SEI 201812404000354, referente ao recebimento de valores relativos a serviços de elaboração e acompanhamento de projetos de assistência técnica rural realizados pela Emater aos produtores rurais que obtém crédito rural operacionalizados pelo Banco do Brasil;

Ademais, o Banco do Brasil é a instituição financeira que, conforme disposição expressa dos convênios de Ater (000020318369) celebrados com os diversos Municípios goianos, promove o recebimento das contrapartidas financeiras provenientes dos mencionados ajustes, mediante os serviços de débito automático juntamente às contas informadas pelos Municípios.

E, por fim, a manutenção de conta bancária juntamente ao Banco do Brasil é salutar para viabilização das disposições do Contrato de Agenciamento de Crédito formalizado entre a Emater e o Banco do Brasil (000020272756), conforme exigência expressa do mencionado instrumento.

Acerca do valor mercadológico do serviço, insta destacar que o preço cobrado se mostra vantajoso consoante tabelas oficiais de outras instituições financeiras (000020272774) c/c o respectivo demonstrativo de vantajosidade (000020274007).

Maria José Del Peloso
Diretoria de Gestão Integrada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão da Diretoria de Gestão Integrada referente à contratação do Banco do Brasil S/A, para prestação de serviços bancários, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente da Emater

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DEL PELOSO, Diretor (a)**, em 14/05/2021, às 13:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 17/05/2021, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020573803 e o código CRC 4CEAD683.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74125-125 -
GOIANIA - GO 0- S/C



Referência: Processo nº 202112404000522



SEI 000020573803